



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

SESSÃO DE ABERTURA

DATA: 20/05/2019 – 09h:00min

LOCAL: Rua dos Fundadores, 204, 1º Andar, Bairro: Centro, Eunápolis/BA,

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E VEÍCULOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA, PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E CONGÊNERES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTAS E OPERADORES), NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto 8.167, de 28 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões da Superintendência de Licitação e Contratos, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**Menor Preço por GLOBAL**”, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, a Lei Complementar 123/06 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 7.221 de 16/01/2108 e demais exigências deste Edital.

Os interessados poderão fazer a leitura do edital na Superintendencia de Licitações e Contratos e também obtê-lo por meio digital fornecendo dispositivo de armazenamento (*pendrive ou cd*), ou ainda obtê-lo no site www.eunapolis.ba.gov.br, sem qualquer custo, apenas haverá custo, respeitando as exigências do artigo 32, § 5º da Lei 8.666/93 a sua segunda parte, que limita a cobrança de valores do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, custo esse que será recolhido por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido após autorização em formulário específico a ser entregue pela Comissão de Licitação na Sala da Superintendência de Licitações e Contratos, situado à Rua dos Fundadores, 204, 1º Andar, Bairro: Centro, Eunápolis/BA, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00, com identificação dos dados da empresa requisitante.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

SESSÃO DE ABERTURA

DATA: 20/05/2019

HORÁRIO: 09:00hs

LOCAL: Rua dos Fundadores, nº 204 – 1º andar - Centro - Eunápolis/BA

1 - DO OBJETO

1.1 Locação de máquinas, implementos e veículos de construção civil pesada, para apoio aos serviços de infraestrutura urbana e congêneres, com fornecimento de mão de obra (motoristas e operadores), no Município de Eunápolis-BA, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo nº 072/2019 e na forma do Termo de Referência e Planilha Quantitativa, documentos integrantes do presente Edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencham as exigências constantes deste Edital.

2.2 A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

2.3 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.4 Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- Empresas constituídas sob a forma de consórcio
- Empresas sob processo de intervenção, liquidação, falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta; federal, estadual ou municipal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Municipal de EUNÁPOLIS;
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de EUNÁPOLIS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se apresentando cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

3.2 Os representantes legais das empresas licitantes ou seus procuradores constituídos na forma da Lei, deverão se apresentar para o credenciamento da seguinte forma:

a) Tratando-se de representante legal, o mesmo deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a procedimentos licitatórios, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

b1) Não se admitirá o credenciamento em caso de apresentação de procuração por instrumento particular sem o reconhecimento de firma.

3.3 No ato de credenciamento deverão ser entregue a declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do pregão e de que inexistem fatos supervenientes à habilitação, na forma do modelo constante do **Anexo IV** do Edital;

3.4. Cada licitante credenciarão apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

3.5 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração do responsável técnico (Contador) ou outro documento idôneo, de que a empresa é considerada Microempresa ou EPP (Modelo – **Anexo V**).

3.5.1 A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

3.6 Uma vez entregues todas as credenciais, não será permitida a participação de retardatários, salvo se com isso, concordarem expressamente e em unanimidade, os presentes, devendo essa circunstância ficar consignada na ata da sessão.

3.7 A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial ou pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais, no momento de abertura dos envelopes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

4 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO

4.1 Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope I) e HABILITAÇÃO (envelope II) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do NOME DA PROPONENTE, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL xxx/2019
Razão Social completa do licitante e/ou
carimbo do CNPJ.

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO

Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL xxx/2019
Razão Social completa do licitante e/ou
carimbo do CNPJ.

5 - ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar o número do Processo e/ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - **ANEXO I**. A descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do item;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/02;
- e) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) A MARCA dos produtos, caso haja, deve ser informada.

5.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada.

5.3 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.4. Não serão aceitas propostas com preços unitários superiores aos valores apurados pela Administração, conforme estabelecido no Anexo II deste edital.

6 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos do envelope II – Habilitação, deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os licitantes poderão, junto à Comissão de Licitação, autenticar as cópias, apresentando os respectivos originais até a data da sessão de recebimento dos envelopes, conforme relação a seguir:

6.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e atualizado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

6.1.1.1 Quando o licitante apresentar os documentos elencados acima juntamente com a credencial, ficará dispensado da apresentação de tais documentos no Envelope B – Habilitação.

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União inclusive quanto às contribuições previstas na alínea “a” a “d” do Art. 11, da Lei 8.212.91, que abrange inclusive os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante, para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA e vistado pelo seu responsável técnico;
 - a.1) No caso de empresa sediadas fora do estado da Bahia, a mesma deverá apresentar seu atestado de aptidão registrado no CRA do seu estado de origem, bem como sua certidão de visto do CRA-BA;
 - b) Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa;
 - c) Certidão de registro da licitante e dos responsáveis técnicos da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA, do domicílio ou sede da licitante, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação de nível superior legalmente habilitado junto ao CRA;
 - d) Declaração de que dispõe de instalações adequadas e equipamentos suficientes para atendimento do objeto licitado no prazo desejado, assegurando à Contratada o direito de realizar vistorias nas instalações e equipamentos disponíveis;
 - e) comprovação de propriedade de ao menos 30% (trinta por cento) do total das máquinas a serem locadas para o Município;

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - a.1) A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;
 - a.2) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata, ou de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da licitante expedida pelo distribuidor judicial competente, com validade até 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame;

6.1.5 CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL

a) Declaração do licitante, conforme modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6.2 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.1 deste Edital, bem como a colocação de elementos de um envelope em outro, implicará na inabilitação da empresa.

6.3 Sob hipótese alguma será aceita a inclusão de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o Proponente inabilitado.

6.4 O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6.5 A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposta à autoridade competente, de aplicação de penalidade de inidoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis.

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 Da fase de credenciamento e recebimento de envelopes

7.1.1 Iniciada a sessão pública do pregão, o representante do licitante efetuará o seu credenciamento de acordo com as exigências contidas neste edital;

7.1.2 Concluída a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitará o **Envelope I - Propostas de Preços** e o **Envelope II – Habilitação**, não cabendo após esse momento desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro; caso contrário o licitante ficará sujeito às penalidades previstas neste edital;

7.2 Da fase de análise e classificação das Propostas de Preços

7.2.1 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos **Envelopes I**, conferindo e examinando as propostas nele contidas e no tocante aos preços. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

7.2.2 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos em até 10% (dez por cento) superiores ao mesmo, para a fase de lances verbais até a proclamação do vencedor;

7.2.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

7.2.4 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

7.2.5 Havendo empate será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação para formulação dos lances verbais;

7.3 Da fase de Lances, Direito de preferência das ME ou EPP e Negociação

7.3.1 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.3.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.3.3 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

7.3.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

7.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.3.6 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por licitante que se enquadre nos termos da LC 123/2006, de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.6.1 A ME's ou EPP's melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, após atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora;

7.3.6.2 No caso em que a "ME" ou "EPP" melhor classificada declinar do direito de manifestar seu lance no prazo determinado, o Pregoeiro convocará a(s) remanescente(s) que porventura se enquadre(m) no intervalo dos 5% (cinco por cento), por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.6.3 Na hipótese da não classificação de "ME's" ou "EPP's", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na disputa de lances;

7.3.7 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.3.8 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta de preço apresentada e o valor estimado pelo setor competente;

7.3.9 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado. Tem-se como valor referencial os fornecidos pela Prefeitura Municipal de Eunápolis e constantes do Processo Administrativo que compõe o presente Certame;

7.4 Fase de Habilitação

7.4.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **Envelope II**, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.4.2 A verificação da autenticidade dos documentos obtidos por meio eletrônico, será certificada pelo Pregoeiro na sessão;

7.4.2.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, a verificação ocorrerá posteriormente e o resultado será devidamente publicado nos Meios de comunicação previstos em Lei;

7.4.3 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

7.4.4 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.4.5 Caso as ME ou EPP apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às ME e EPP em situação de empate o exercício do direito de preferência (LC nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, alterada pela LC nº 147/14);

7.4.6 Na hipótese da não-contratação das ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.4.7 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, bem assim daquelas convocadas para a divulgação do resultado de avaliação técnica, que serão assinadas pelo pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes nos quais poderão inserir motivações de recurso, defesa, reclamação, observação e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**;

8.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato;

8.3 Não serão consideradas para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;

8.4 Havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso e/ou constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o Pregoeiro deverá considerar os valores por extenso e procederá à correção dos cálculos, passando o resultado a ser o novo preço do item da Proposta de Preços;

8.5 Não serão causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeça o seu entendimento e que não comprometa os interesses da Administração, podendo os erros materiais ser objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro;

8.6 O pregoeiro poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira do licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para o mesmo, direito a qualquer ressarcimento ou indenização;

8.7 As normas que disciplinam esse Pregão serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, sem comprometimento à segurança do futuro contrato;

8.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

9 – IMPUGNAÇÃO

9.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. O pedido de providências, esclarecimentos ou impugnação do ato convocatório do Pregão deverá ser feito por escrito, e protocolado unicamente na Superintendência de Licitações e Contratos;

9.2 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, bem como as enviadas através de fax ou e-mail, não serão acatadas pelo pregoeiro.

10 – DOS RECURSOS

10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá, sob pena de decadência, manifestar-se imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então, ao prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, com início no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

10.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 Manifestações posteriores bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro;

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Departamento de Licitações e Contratos;

10.7 Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicars-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, se constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro proclamará vencedor o licitante que mantiver a proposta de menor preço nas condições estabelecidas, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que inexista manifestação de recursos por parte das demais licitantes, hipótese esta em que será proporcionada a consignação das manifestações recursais, sendo os respectivos recursos processados e julgados na forma do item supracitado e a adjudicação efetivada pela autoridade competente;

11.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o resultado do procedimento;

11.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao proponente vencedor ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

12 - DAS PROPOSTAS REFORMULADAS

12.1 O licitante vencedor obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa ou da convocação no caso de remanescentes, nova Proposta com os devidos preços unitários e totais, igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado na sessão, devendo estes guardar compatibilidade e proporcionalidade com o último lance ofertado, devidamente acompanhada da **composição dos custos unitários**;

12.1.1 – Para elaboração das composições dos custos unitários deverá ser observado o que segue:

- I – A proponente deverá apresentar as **COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DOS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA**, incluindo nela todos os insumos, serviços, equipamentos, veículos, máquinas e mão-de-obra necessárias para execução do item, além do percentual do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e dos Encargos Sociais Utilizados;
- II - A proponente deverá apresentar a **COMPOSIÇÃO DO BDI** (Bonificação de Despesas Indiretas) utilizada na proposta orçamentária, informar se é desonerada ou não desonerada conforme Lei nº 12.844/2013 “Lei da Desoneração”, e o Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU e lei nº 13.161/2015;

12.2 Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir os prazos e condições estabelecidos no(s) item (ns) anterior (es), devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação;

12.3 Na reformulação das propostas deverão ser mantidos, linearmente, em todos os itens, o mesmo desconto dado na proposta final vencedora, sob pena de não aceitação da mesma.

13 – CONTRATAÇÃO

13.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato com o licitante vencedor, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

13.1.1 O licitante será convocado a assinar o termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e da aplicação das sanções conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02;

13.1.2 O não comparecimento da empresa vencedora no prazo estabelecido será considerado como desistência, facultando ao Município a contratação com o segundo colocado;

13.2 Para assinatura do contrato decorrente deste Pregão Presencial a licitante deverá apresentar:

- a) Comprovação de propriedade de mais 30% (trinta por cento) do total das máquinas a serem locadas para o Município, totalizando, com os 30% de propriedade já comprovados na fase de habilitação, o total de propriedade de 60% (sessenta por cento) do total das máquinas a serem locadas para o Município;
- b) documentação de todos os equipamentos, veículos e implementos contratados, sejam notas fiscais de compras, contratos de subcontratação e/ou sublocação, CRLV's, ou outro documento juridicamente equivalente;
 - b.1) a subcontratação ou sublocação será aceita até o máximo de 40% (quarenta por cento) do total das máquinas;
- c) comprovação de cobertura securitária da frota sob locação, vigente por todo período contratual, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente por morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- d) comprovação de que todos os veículos e equipamentos necessários à realização dos serviços possuem tecnologia embarcada de rastreamento (mínimo GPRS + Satélite) que garantam a rastreabilidade em “tempo real” da execução dos serviços, bem como o monitoramento e acesso integral dos sistema ao Município de Eunápolis;
- e) comprovação de qualificação dos operadores/motoristas que irão executar os serviços sendo:
 - a. Carteira de habilitação própria para categoria da máquina/veículo a ser operada;
 - b. Curso de direção para máquina a ser operada;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

13.3 Será parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a satisfação do objeto licitado, por meio de transferência bancária, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

14.3 O Município poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhes forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

14.4 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os recursos para fazer face à despesa do objeto do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas na Minuta do contrato constante do **ANEXO VIII** do presente Edital.

16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

16.2 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

16.3 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

16.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

16.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – DA RESCISÃO

17.1 O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

17.2 A inexecução, total ou parcial, do contrato, também ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas da Lei Federal nº. 8.666/93;

17.3 A Contratante poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização;

17.4 Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização à qualquer das partes, resguardado o interesse público;

17.5 A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

18 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta que integra o **Anexo VIII** deste edital.

19 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1 A presente licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

20.2 A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e dos seus anexos;

20.3 Caso as datas previstas para realização desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

20.4 O Município de Eunópolis reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

20.5 O Pregoeiro e sua Equipe de apoio, ou a Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

20.6 Poderão ser convidados a colaborar, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes;

20.7 A critério da Contratante, considerando a disponibilidade de recursos financeiros, os quantitativos previstos neste Edital poderão ser alterados para mais ou para menos, respeitando os limites permitidos pela Lei 8.666/93, na sua redação atual;

20.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;

20.9 Os recursos ou impugnações eventualmente interpostos pelas licitantes deverão ser Protocolados diretamente no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eunápolis, situada na Rua dos Fundadores, 204, 1 andar – Centro-Eunápolis/BA.

20.9.1 Não será conhecido nenhum recurso, impugnação, representação ou consultas que forem encaminhadas via correios, fax, e-mail e/ou qualquer outro meio, que não seja o protocolado em original e devidamente assinado pelo representante, diretamente na Superintendência de Licitações no endereço indicado acima;

20.10 As demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, que não sejam feitos por meio de impugnações, serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08 às 12h, na Superintendência de Licitações e Contratos, situada na **Rua dos Fundadores, 204, 1 andar – Centro-Eunápolis/BA** ou pelo e-mail: licitaeunapolis@gmail.com

20.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, bem assim nos princípios gerais de direito;

20.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Planilha Descritiva;

Anexo II/A – Composição de custo;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Micro Empresa;

Anexo VI – Modelo de Proposta de preço;

Anexo VII – Declaração de Cumprimento do Disposto no inc.XXXIII, do Art. 7º da CF;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX - MODELOS

Eunápolis, 02 de maio de 2019

José Helio Alves Bomfim Filho
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência visa orientar a licitação cujo objeto é solicitar autorização para abertura de processo licitatório visando a locação de máquinas, implementos e veículos de construção civil pesada, para apoio aos serviços de infraestrutura urbana e congêneres no município de Eunápolis - BA, durante o período de aproximadamente doze meses, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, CONFORME QUADROS ABAIXO

- Todos os veículos e equipamentos deverão ter tecnologia embarcada de rastreamento (mínimo GPRS + Satélite) que garantam a rastreabilidade em “TEMPO REAL” da execução dos serviços, bem como o monitoramento e acesso integral do sistema à Prefeitura Municipal De Eunápolis.
- Os equipamentos “motoniveladora” e “tratores” terão também, eventualmente a função de apoio a outros veículos atolados, como por exemplo ônibus de transporte coletivo, escolares, automóveis de atendimento à saúde pública e entre outros. Portanto, é importante que os aspectos técnicos e de segurança, tais como a obrigatoriedade do uso de cintas de içamento/arraste, compatibilidade de potência do equipamento (arraste/torque) com a atividade e treinamento adequado de operadores, sejam contemplados nas elaborações das propostas.

2.1 EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

| ITEM | DATA DE REFERÊNCIA | CÓDIGO DE REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO |
|--|--------------------|----------------------|---|
| 1 | | | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA NA FAIXA DE 125 HP - 186 HP |
| CARGA HORÁRIA: Carga horária estimada de 240 horas mensais entre horas produtivas e horas improdutivoas. | | | |
| OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Atendimento aos padrões normativos ROPS/FOPS: ISSO 3471:1994 / ISSO3449:2005; NR12. Os critérios analisados para esses veículos serão relacionados à segurança, produtividade e sustentabilidade, mediante comprovação de idade máxima de até 5 anos . Outras especificações vident composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados. | | | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES: Regularização e conformação de seções transversais de pista de rolamento, taludes e dispositivos de drenagem. Escarificação de revestimento primário e subleito. Apoio ao transporte. Limpeza de acostamentos, terrenos e aceiros. Entre outras atividades. Apoio em atividades de outras secretarias como a limpeza pública. | | | |
| 2 | | | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM KIT PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP OU SUPERIOR |
| CARGA HORÁRIA: Carga horária estimada de 240 horas mensais entre horas produtivas e horas improdutivoas. | | | |
| OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Atendimento aos padrões normativos ROPS/FOPS: ISSO 3471:1994 / ISSO3449:2005; NR12. Os critérios analisados para esses veículos serão relacionados à segurança, produtividade e sustentabilidade, mediante comprovação de idade máxima de até 10 anos . Outras especificações vident composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados. | | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Compactação de materiais de subleitos, sub-bases, bases e revestimento primário de vias. Outras especificações videm composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados.

Compactação de platôs e aterros para diversas finalidades. Apoio em atividades de outras secretarias como a limpeza pública.

| | | |
|----------|----------------------|--|
| 3 | CAMINHÃO PIPA | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG |
|----------|----------------------|--|

CARGA HORÁRIA: Carga horária estimada de 240 horas mensais entre horas produtivas e horas improdativas.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Atendimento aos padrões normativos do DETRAN. Dotado de com moto bomba centrifuga acoplada compatível com a finalidade do equipamento, dispositivo aspersor de água superior “rabo de pavão” e dispositivo inferior “barra espargidora”. Os critérios analisados para esses veículos serão relacionados à segurança, produtividade e sustentabilidade, mediante comprovação de **idade máxima de até 8 anos**. Outras especificações videm composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Umectação de materiais do subleito, sub-bases, bases e revestimento primários para o controle da humidade ótima de compactação. Transporte de água não potável para diversas finalidades. Apoio em atividades de outras secretarias.

| | | |
|----------|--|---|
| 4 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 - 12 M³ | CAMINHÃO BASCULANTE 10 - 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA |
|----------|--|---|

CARGA HORÁRIA: Carga horária estimada de 240 horas mensais entre horas produtivas e horas improdativas.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Atendimento aos padrões normativos do DETRAN. **Idade máxima: 8 anos**. Veículos com idade superior poderão ser aceitos somente mediante análise técnica do fiscal do contrato. Os critérios analisados para esses veículos serão relacionados à segurança, produtividade e sustentabilidade, mediante cálculo das horas já trabalhadas pelo equipamento ou kms percorridos pelos veículos. Outras especificações videm composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Transportes de materiais provenientes de escavação de solos em jazidas, de limpeza de áreas, de escavação de valas, entre outros diversos materiais provenientes das inúmeras atividades contempladas nos serviços de terraplanagem e construção civil pesada em geral. Apoio em atividades de outras secretarias.

| | | |
|----------|-------------------------|--|
| 5 | CAMINHÃO PRANCHA | CONJUNTO CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE PRANCHA, TIPO CARREGA TUDO 3 (TRES) EIXOS, COM RAMPA TRASEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE 45 TONELADAS. |
|----------|-------------------------|--|

CARGA HORÁRIA: Carga horária estimada de 240 horas mensais entre horas produtivas e horas improdativas.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Atendimento aos padrões normativos do DETRAN. Os critérios analisados para esses veículos serão relacionados à segurança, produtividade e sustentabilidade, mediante comprovação de **idade máxima de até 10 anos**. Outras especificações videm composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Translado de equipamentos e apoio em atividades de outras secretarias.

6 TRATOR DE PNEUS

TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA

CARGA HORÁRIA: Carga horária estimada de 240 horas mensais entre horas produtivas e horas improdutivoas.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Atendimento aos padrões normativos ROPS/FOPS: ISSO 3471:1994 / ISSO3449:2005; NR12. Os critérios analisados para esses veículos serão relacionados à segurança, produtividade e sustentabilidade, mediante comprovação de **idade máxima de até 5 anos**. Outras especificações videm composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Transportes de materiais secos a curtas distâncias e em locais de difícil mobilidade. Execução de gradeamento de solos, para incorporação de outros materiais as camadas e para o controle da humidade ótima de compactação. Apoio em atividades de outras secretarias.

7 CAMINHÃO TIPO F4000 OU SIMILAR - COM CARROCERIA

CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9600 KG, CARGA UTIL MAXIMA 6110 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,70 M, POTENCIA 156, COM CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,25 X 4,10 X 0,50 M - TIPO F4000 OU SIMILAR

CARGA HORÁRIA: Carga horária estimada de 240 horas mensais entre horas produtivas e horas improdutivoas.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Atendimento aos padrões normativos do DETRAN. Dotar de carroceria de madeira, cabine suplementar para transporte de passageiros, capacidade para 4 pessoas, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação. Os critérios analisados para esses veículos serão relacionados à segurança, produtividade e sustentabilidade, mediante comprovação de **idade máxima de até 8 anos**. Outras especificações videm composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Transportes de materiais secos a longas distâncias, como por exemplo manilhas de drenagem, peças de maior volume dos veículos e equipamento, equipamentos menores como a mini carregadeira, recipientes adequados de óleos e combustíveis acima de 1000 litros. Entre outras atividades. Apoio em atividades de outras secretarias.

8 CAMINHÃO COMBOIO (MELOSA)

CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV COM COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO COM CAPACIDADES MÍNIMAS DE TANQUE DE ÓLEO DIESEL DE 4000 LITROS, 3 (TRÊS) CONJUNTOS DE ÓLEO LUBRIFICANTES PRESSURIZADO DE 250 LITROS, 200 LITROS DE ÁGUAS LIMPA COM BOMBA PNEUMÁTICA, RECIPE NTE PARA COLETA DE ÓLEO USADO DE 200 LITROS, BANDEJA PARA COLETA DE FILTROS USADOS, 1 (UM) CONJUNTO DE GRAXA PNEUMÁTICO, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO COM RESERVATÓRIO PULMÃO AUXILIAR DE 200 LITROS E MANGUEIRA DE 15 METROS, CONJUNTO ABASTECEDOR DE DIESEL 100 LITROS/MINUTO COM MEDIDOR DE VAZÃO MECÂNICO AFERIDO E LACRADO.

CARGA HORÁRIA: Carga horária estimada de 240 horas mensais entre horas produtivas e horas improdutivoas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Atendimento aos padrões normativos do DETRAN. Atendendo os padrões normativos da NR 12. Os critérios analisados para esses veículos serão relacionados à segurança, produtividade e sustentabilidade, mediante comprovação de **idade máxima de até 8 anos**. Outras especificações videm composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Transporte de combustíveis e lubrificantes, efetuar o abastecimento e dar apoio as atividades de manutenção dos equipamentos e veículos próprios e terceirizados do Município de EUNÁPOLIS. O principal objetivo da implantação desse equipamento é para melhorar os controles de consumo de combustível e atender a legislação e normas nos quesitos de sustentabilidade ambiental nas operações de lubrificação, abastecimento e manutenção de equipamento locados nas obras, para tanto a contratada deve atentar-se ao atendimento de toda legislação pertinente. Apoio em atividades de outras secretarias como a limpeza pública.

| | | |
|----------|--------------------|--|
| 9 | ESCAVADEIRA | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP |
|----------|--------------------|--|

CARGA HORÁRIA: Carga horária mensal prevista de trabalho de 240 horas.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Atendimento aos padrões normativos ROPS/FOPS: ISSO 3471:1994 / ISSO3449:2005; NR12. Os critérios analisados para esses veículos serão relacionados à segurança, produtividade e sustentabilidade, mediante comprovação de **idade máxima de até 5 anos**. Outras especificações videm composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Escavação de materiais de revestimento em jazidas. Limpeza de encostas, leitos de pequenos arroios e terrenos. Escavação de solos na construção de greide de estradas. Entre outras atividades. Apoio em atividades de outras secretarias como a limpeza pública.

| | | |
|-----------|------------------------|---|
| 10 | PÁ CARREGADEIRA | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG |
|-----------|------------------------|---|

CARGA HORÁRIA: Carga horária mensal prevista de trabalho de 240 horas.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Atendimento aos padrões normativos ROPS/FOPS: ISSO 3471:1994 / ISSO3449:2005; NR12. Os critérios analisados para esses veículos serão relacionados à segurança, produtividade e sustentabilidade, mediante comprovação de **idade máxima de até 5 anos**. Outras especificações videm composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Esses equipamentos serão utilizados basicamente para a coleta de entulhos, terra, areia e outros resíduos volumosos, operando no carregamento de caminhões basculantes, conforme programações semanais de deslocamento do comboio nas áreas periféricas da cidade.

| | | |
|-----------|-------------------------|--|
| 11 | RETROESCAVADEIRA | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4X4, 88 HP, CAÇAMBA DIANTEIRA 1,0 M ³ , RETRO 0,23 M ³ , PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4,37 M |
|-----------|-------------------------|--|

CARGA HORÁRIA: Carga horária mensal prevista de trabalho de 240 horas.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Atendimento aos padrões normativos ROPS/FOPS: ISSO 3471:1994 / ISSO3449:2005; NR12. Os critérios analisados para esses veículos serão relacionados à segurança, produtividade e sustentabilidade, mediante comprovação de **idade máxima de até 5 anos**. Outras especificações videm composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Escavação de materiais de revestimento em jazidas. Limpeza de encostas, leitos de pequenos arroios e terrenos. Escavação de valas. Remanejamento e carregamento de materiais provenientes das atividades de terraplanagem, jazidas escavadas, limpeza de terrenos e etc. Entre outras atividades onde se é necessário o intercalo entre escavação e carregamento de materiais. Apoio em atividades de outras secretarias como a limpeza pública.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

| | | |
|--|-----------------------|---|
| 12 | TRATOR ESTEIRA | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA NA FAIXA DE 125 HP A 170 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM LÂMINA 3,18 M3 |
| <p>CARGA HORÁRIA: Carga horária mensal prevista de trabalho de 240 horas.</p> <p>OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Atendimento aos padrões normativos ROPS/FOPS: ISSO 3471:1994 / ISSO3449:2005; NR12. Os critérios analisados para esses veículos serão relacionados à segurança, produtividade e sustentabilidade, mediante comprovação de idade máxima de até 5 anos. Outras especificações vident composições de custos, com o detalhamento de implementos que devem estar contemplados.</p> <p>PRINCIPAIS ATIVIDADES: Esses equipamentos serão utilizados basicamente para a coleta de entulhos, terra, areia e outros resíduos volumosos, operando no carregamento de caminhões basculantes, conforme programações semanais de deslocamento do comboio nas áreas periféricas da cidade.</p> | | |

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Justifica-se a solicitação do que se trata o presente, tendo em vista suprir as necessidades referentes a construção e manutenção de estradas vicinais, rurais e vias urbanas não pavimentadas, executando diversos serviços pertinentes ao escopo de cada equipamento, os quais, citamos alguns:

- ✓ Transportar materiais para grandes manutenções, concernentes e pequenos reparos; intervenções e consertos circunstanciais em vias públicas durante o ano corrente, uma vez que constantemente surgem situações emergenciais, que comprovam a necessidade do transporte de diversos materiais para executar os serviços, evitando o agravamento da situação, que causariam maiores transtornos para os munícipes. Vale ressaltar que existem, durante o ano, períodos de chuvas torrenciais que ocasionam diversos problemas, sendo necessária a realização dos serviços de forma imediata.
- ✓ Reconstituição de seções transversais de vias com o uso de motoniveladora, garantindo os abaulamentos da pista de rolamento, objetivando a retirada de águas pluviais do leito da estrada e direcionando-as para as sarjetas laterais, para evitar o acúmulo na pista e eventual ocorrência de erosão;
- ✓ Execução de incorporação e compactação de cascalho, e outros materiais de revestimento primário, nas vias, para garantir a segurança e a trafegabilidade em dias chuvosos;
- ✓ Execução de cortes e aterros em vias e terrenos pertencentes ao município;
- ✓ Desobstrução de entradas de bueiros, caixas de inspeção e caixas de contenção quando da concorrência de assoreamento das mesmas.
- ✓ Limpeza e patrolamento de aceiros;
- ✓ Manutenções rotineiras em vias, através de conjunto de operações normalmente executadas diversas vezes durante o ano, com o objetivo de manter todos os elementos da estrada com o mínimo possível de alterações, ou seja, manutenção das mesmas características que apresentavam logo após a sua construção ou recuperação;
- ✓ Construção e manutenção de outros dispositivos e elementos que compõem as estradas não pavimentadas, como sarjetas de solos, bigodes e caixas de contenção;

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público, e ainda, consoante o art. 1º do Decreto nº 3.555/00 e o art. 4º do Decreto no 5.450/05, resta claro que o serviço a ser contratado é comum, sendo, portanto, obrigatória a contratação na modalidade Pregão Presencial.

5. DAS CONDIÇÕES PREVISTA PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

5.1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1 Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.2.1 Não serão admitidas nesta licitação a participação de licitantes:

5.1.2.2 5Que estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.1.2.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração;

5.1.2.4 Que estejam impedidos de licitar e de contratar com a União;

5.1.2.5 Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.1.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA, do domicílio ou sede do licitante, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação de nível superior legalmente habilitado junto ao CRA.

5.2.2. Apresentação Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que a empresa já forneceu/prestou serviços em conformidade com o objeto desta licitação, ou seja, a locação de máquinas, implementos (com o fornecimento de operadores) e veículos de construção civil pesada (com o fornecimento de motoristas).

5.2.3. Declaração de que dispõe de instalações adequadas e equipamentos suficientes para atendimento do objeto licitado no prazo desejado, assegurando à Contratada direito de efetuar vistorias nas instalações e equipamentos disponíveis.

5.3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.3.1 A contratação objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo Menor Preço, em sessão pública realizada no setor de licitações do município de Eunápolis, observando os dispositivos legais pertinentes.

5.4 DO PAGAMENTO

5.4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme medições emitidas até o 10º (Décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencimento. O prazo para pagamento é de 30 dias contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição dos serviços realizados, e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Eunápolis, de acordo com as exigências contratuais.

- 5.4.2 Prestados os serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega ao setor competente e posterior entrega no Setor de Protocolo desta PME, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
 - 5.4.2.1 Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal(is) para registro no Setor de Protocolo.
 - 5.4.2.2 Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
 - 5.4.2.3 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
 - 5.4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - 5.4.2.5 Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.
 - 5.4.2.6 A documentação de todos os equipamentos, veículos e implementos contratados, sejam notas fiscais de compra, contratos de subcontratação, CRLV's, e quais querem outros que a fiscalização achar pertinente.
 - 5.4.2.7 Cópia da folha de pagamento dos empregados relativo ao mês de prestação de serviços e cópia das guias GFIP e GPS.
 - 5.4.2.8 A CONTRATADA deverá apresentar um relatório no final do mês constando todos os controles de horas trabalhadas e quilômetros rodados das máquinas e dos veículos, bem como apresentar relatório fotográfico evidenciando as operações;
 - 5.4.2.9 Relação emitida e assinada que discrimine: A descrição do equipamento, veículo próprio/locado, nome no condutor, e nº de CNH com prazo de validade;
 - 5.4.2.10 Comprovante de funcionamento e utilização do GPS;
 - 5.4.2.11 Comprovante do seguro dos veículos e equipamentos;
 - 5.4.2.12 Relatório fotográfico mensal, evidenciando as condições de trabalho e conservação de todos os veículos, máquina, equipamentos e implementos.
- 5.4.3 O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente pela Secretaria de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite do material/serviço com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.
- 5.4.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 5.4.5 A falta de atestação pela PME, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo e da licitação, das notas fiscais emitidas pelo licitante vencedor.
- 5.4.6 Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.5.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço objeto do futuro contrato;
- 5.5.2 Ficará de responsabilidade da CONTRATANTE a aquisição de lâminas e garras para as motoniveladoras, retroescavadeiras, escavadeiras e pá carregadeiras. Exceto na apresentação ou substituição inicial dos maquinários, quando os mesmos deverão apresentar lâminas e garras novas.
- 5.5.3 fornecimento do combustível dos veículos, caminhões e equipamentos, serão de responsabilidade da contratante.
- 5.5.4 A guarda dos veículos, máquinas e equipamento serão de responsabilidade da contratante, em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato.
- 5.5.5 Será de responsabilidade da contratante a emissão de licenças ambientais que se fizerem necessárias junto aos órgãos competentes para a execução dos serviços.
- 5.5.6 Realizar todos os pagamentos nas condições e preços ora pactuados.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.6.1 Prestar todos os esclarecimentos eventualmente solicitados pela contratante;
- 5.6.2 Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte de pessoal, alimentação, hospedagem, necessários à adequada e regular prestação dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos previstos neste Termo de Referência e anexos;
- 5.6.3 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete e entrega, inclusive seguro;
- 5.6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados à administração ou a terceiros, quando da prestação dos serviços contratados;
- 5.6.5 Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;
- 5.6.6 Apresentar operadores e motoristas devidamente habilitados, capacitados e com experiência comprovada, no qual permita executar os serviços com qualidade e responsabilidade. Os mesmos deverão apresentar rigorosamente nos horários marcados, e nos locais de trabalho, conforme determinações da fiscalização. Substituir, imediatamente, caso não atenda à fiscalização do contrato
- 5.6.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia e expressa anuência da contratante;
- 5.6.8 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação correspondente, devendo comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.
- 5.6.9 Manter um preposto na PREFEITURA, durante o expediente administrativo, ou em dias e horários solicitados pela PREFEITURA, para atender eventuais solicitações de serviços e responder por quaisquer assuntos relacionados ao objeto do contrato.
- 5.6.10 Manter os veículos, máquinas e equipamentos em bom estado de conservação, manutenção, higiene e segurança, inclusive atendendo a NR-12 do Ministério do Trabalho;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- 5.6.11 Fazer manutenção preventiva, para que permita um bom funcionamento dos veículos, maquinas e equipamentos;
- 5.6.12 A logística para o abastecimento dos veículos, caminhões e equipamentos é de responsabilidade da CONTRATANTE
- 5.6.13 Em caso de quebra ou qualquer sinistro com seus veículos, maquinas e equipamentos, a CONTRATADA se obriga a substituir o veículo quebrado ou sinistrado imediatamente, de forma que não haja qualquer prejuízo para os serviços;
- 5.6.14 A PREFEITURA poderá glosar qualquer ressarcimento que considerar excessivo e/ou abusivo, após analisar e comprovar presença de irregularidades;
- 5.6.15 Não permitir o transporte de pessoas estranhas ao quadro de empregados da PREFEITURA ou não autorizadas pela administração, nos veículos e equipamentos objetos do contrato;
- 5.6.16 Responsabilizar-se pela guarda e conservação de transceptores se colocados à sua disposição;
- 5.6.17 Os equipamentos, veículos, caminhões, operadores e motoristas, entrarão em operação de acordo com as solicitações feita pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo os mesmos estar disponíveis todos os dias da semana, incluindo sábado, domingos e feriados. Não haverá regime de preço/hora diferenciado para as horas trabalhadas nos finais de semanas feriados. Sendo o preço por máquina estimado para 240 horas mensais, podendo ultrapassar ou não essa carga horária em até 60 horas. A cima dessa variação de horas trabalhadas, ficará a critério do fiscal do contrato fazer banco de horas ou não.
- 5.6.18 Necessidade de utilização dos equipamentos serão reavaliados mensalmente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 5.6.19 A mobilização e desmobilização dos veículos e equipamentos, incluindo transporte até o local de execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da contratante, inclusive para as diversas localidades na zona rural do município;
- 5.6.20 Toda a mobilização e desmobilização de operadores, motoristas e eventuais equipes de apoio, incluindo transporte até o local de execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da contratada, inclusive para as diversas localidades na zona rural do município;
- 5.6.21 A CONTRATADA deverá substituir os itens contratados ao completar a idade limite. A critério da PREFEITURA, qualquer dos itens da Planilha poderá ser requerida sua imediata substituição, em até 72 (setenta e duas) horas, se caracterizada pela fiscalização a sua inadequação operacional;
- 5.6.22 A CONTRATADA é responsável pela boa apresentação dos seus funcionários, devendo providenciar que estes se apresentem devidamente uniformizados, com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para o tipo de serviço executado, bem como, com as identificações correspondentes;
- 5.6.23 A CONTRATADA é obrigada a fornecer para cada equipamento ou veículo ou caminhão, seu motorista ou operador exclusivo. Ou seja, não será permitido, dois equipamentos, com um só operador.
- 5.6.24 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fornecimento da alimentação de seus colaboradores.
- 5.6.25 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo atendimento na prestação dos serviços bem como o escopo apresentado nesse termo de referência, na planilha orçamentária e nas composições de custo.
- 5.6.26 A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

5.6.27 A CONTRATADA deverá apresentar no momento de assinatura do contrato, a documentação de todos os equipamentos, veículos e implementos contratados, sejam notas fiscais de compra, contratos de subcontratação, CRLV's, e quais querem outros que a fiscalização achar pertinente.

5.7 INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

5.7.1 Quanto as infrações de trânsito a contratada é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas.

5.8 COBERTURA SECURITÁRIA

5.8.1 QUANTO A COBERTURA SECURITÁRIA A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dispensando o Município de EUNÁPOLIS de qualquer compromisso indenizatório. O custo da apólice de seguro, objeto deste item, deverá ser incluído no preço da locação;

5.8.2 Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA;

5.8.3 A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

5.9 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

5.9.1 A manutenção de máquinas, veículos e equipamentos é importante para garantir a confiabilidade e segurança dos equipamentos, melhorar a qualidade e reduzir os custos de produção evitando desperdícios;

5.9.2 A Manutenção preventiva e corretiva, máquinas e equipamentos, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.9.2.1 SOBRE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Com a intenção de reduzir ou evitar a quebra ou queda no desempenho do equipamento, será realizada mensalmente em todos os veículos, máquinas e equipamentos do contrato, sendo a CONTRATADA obrigada a apresentar o laudo e relatórios desta manutenção para a fiscalização do contrato;

5.9.2.2 SOBRE A MANUTENÇÃO CORRETIVA: Será realizada para restaurar ou corrigir o funcionamento da máquina e é feita depois de apresentada quebra ou falha, será realizada quando apresentar quebras ou falhas em algum dos veículos, máquinas e equipamentos do contrato, sendo a CONTRATADA obrigada a apresentar o laudo e relatórios desta manutenção para a fiscalização do contrato, para o retorno do veículos, máquinas ou equipamento que foi realizada a mesma.

5.9.3 Ficará de responsabilidade da CONTRATANTE somente a aquisição de lâminas e garras para as motoniveladoras. Exceto na apresentação ou substituição inicial das maquinários, quando os mesmos deverão apresentar lâminas e garras novas.

5.10 PADRONIZAÇÃO DA FROTA

5.10.1 QUANTO A PADRONIZAÇÃO Os objetos locados deverão seguir a mesma padronização da frota atual que o Município utiliza, devidamente identificadas com a logomarca da Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS, e os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

dizeres “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”, sendo que nenhum veículo ou equipamento poderá trabalhar sem a referida identificação.

5.11 DA FISCALIZAÇÃO

- 5.11.1 A fiscalização do contrato do será exercida pelo fiscal atribuído pelo secretário da pasta, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.11.2 A fiscalização será exercida de modo sistemático, supletivo e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo e na licitação.

5.12 DAS SANÇÕES

- 5.12.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:
- 5.12.1.1 Multa pela recusa em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária, descrito no item 6.13.2 à formalização do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.
- 5.12.1.2 Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 5 (cinco) dias, após o que será considerado inexecução total.
- 5.12.1.3 Multa por ausência de cada máquina, veículo, equipamento, motorista ou operador durante a execução no mês: O valor correspondente a uma diária da máquina, veículo ou equipamento de locação, assim considerado, o preço mensal unitário vigente na data dividido por 30 (trinta), até o sétimo dia de ausência e, após o oitavo dia de ausência, será considerado inexecução parcial.
- 5.12.1.4 Multa por atraso na apresentação de cada máquina, veículo e equipamento ou saída antecipada em um mês: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da hora, por hora ou fração, até o décimo dia de atraso/saída antecipada. Após o décimo primeiro dia, será considerada inexecução parcial. O valor da hora será considerado o valor mensal vigente da máquina, veículo ou equipamento dividido por 240 h (duzentos e quarenta horas).
- 5.12.1.5 Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.
- 5.12.1.6 Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato.
- 5.12.1.7 Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada.
- 5.12.1.8 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.
- 5.12.1.9 Multa por cancelamento do Contrato por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação adjudicados para os quais a Contratada obrigou-se a fornecer, levando-se em conta o preço unitário vigente na ocasião do cancelamento.
- 5.12.2 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 5.12.3 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

que a mesma tenha a receber da PME. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

5.13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.13.1 A contratada terá até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato para disponibilizar as máquinas, veículos e equipamentos para a contratante, mediante e respeitando o número/quantidade de cada equipamento previsto na ordem de serviço.
- 5.13.2 Preliminarmente à disponibilização das máquinas, veículos e equipamento, estas deverão ser submetidos à vistoria técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em local a ser determinado pela CONTRATANTE.
- 5.13.2.1 Para obtenção do laudo de conformidade, a Contratada deverá retirar, na unidade contratante, a solicitação formal de vistoria das máquinas, veículos e equipamentos a ser apresentados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Faz-se necessário, ainda, a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Relação das máquinas, veículos e equipamentos;
 - b) Cópia autenticada por cartório ou servidor dos Certificados de Registro e Licenciamento das máquinas, veículos e equipamentos, juntamente com documentação apta a comprovar a propriedade ou posse, seja por meio de contrato de arrendamento mercantil (“leasing”), seja por locação, dos equipamentos.
- 5.13.2.2 A vistoria das máquinas, veículos e equipamentos para o fim de expedição do “Laudo de Conformidade” será realizada com a presença do representante da Contratada.
- 5.13.2.3 Além das condições previstas no Edital, inclusive quanto à adequação dos caminhões e máquinas às especificações do objeto, na vistoria técnica serão verificadas condições ideais de funcionamento, nível de ruídos, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes e demais exigências do Edital, bem como adaptações inadequadas que afetem as características dos caminhões e máquinas e, a segurança do uso em vias públicas.
- 5.13.2.4 Se os caminhões e máquinas objeto da vistoria não atenderem às condições ideais de funcionamento, nível de ruídos, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna e demais exigências do Edital, a Unidade Requisitante, deverá a seu critério, e uma única vez, marcar nova data com prazo de 24 horas para adequação ou substituição desses caminhões e máquinas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme cláusula XIV, e rescisão contratual, a critério da Administração.

5.14 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.14.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto, **até o limite de 40% (setenta) do objeto licitado, nas seguintes condições:**
- 5.14.1.1 A subcontratação dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE.
- 5.14.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

5.15 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.15.1 A PME poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
- 5.15.2 No interesse da PME, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.
- 5.15.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 5.15.4 Nos preços propostos e nos lances que vier a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários ao a prestação dos serviços objeto do presente Termo e da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD (A) | VLR UNIT (R\$) (B) | VLR MENSAL (R\$) (C = A x B) | PERÍODO/MÊS (D) | VALOR ANUAL (R\$) (C x D) |
|--------------------|---|-----|---------|--------------------|------------------------------|-----------------|---------------------------|
| 1 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | UND | 4 | 33.808,95 | R\$ 135.235,80 | 12 | 1.622.829,60 |
| 2 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM KIT PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP OU SUPERIOR | UND | 2 | 20.112,19 | 40.224,38 | 12 | 482.692,56 |
| 3 | CAMINHÃO PIPA 10000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG | UND | 2 | 19.001,31 | 38.002,62 | 12 | 456.031,44 |
| 4 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 - 12 M ³ , TRUCADO, CABINE SIMPLES, PBT 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA | UND | 8 | 19.958,32 | 159.666,56 | 12 | 1.915.998,72 |
| 5 | CONJUNTO CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM 3 (TRÊS) EIXOS EM TANDEM, COM PRANCHA, TIPO CARREGA TUDO 3 (TRÊS) EIXOS, COM RAMPA TRASEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE 45 TONELADAS. | UND | 1 | 35.425,55 | 35.425,55 | 12 | 425.106,60 |
| 6 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_02/2017 | UND | 1 | 18.027,41 | 18.027,41 | 12 | 216.328,92 |
| 7 | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M, TIPO F4000 OU SIMILAR | UND | 1 | 16.589,49 | 16.589,49 | 12 | 199.073,88 |
| 8 | COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO COM CAPACIDADES MÍNIMAS DE TANQUE DE ÓLEO DIESEL DE 4000 LITROS, 3 (TRÊS) CONJUNTOS DE ÓLEO LUBRICANTES PRESSURIZADOS DE 250 LITROS, 200 LITROS DE ÁGUAS LIMPA COM BOMBA PNEUMÁTICA, RECIPIENTE PARA SISTEMA DE AR COMPRIMIDO COM RESERVATÓRIO PULMÃO AUXILIAR DE 200 LITROS E MANGUEIRA DE 15 METROS, CONJUNTO ABASTECEDOR DE DIESEL 100 LITROS/MINUTOS COM MEDIDOR DE VAZÃO MECÂNICO AFERIDO E LACRADO. | UND | 1 | 26.112,84 | 26.112,84 | 12 | 313.354,08 |
| 9 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21T POTÊNCIA BRUTA 155 HP | UND | 1 | 32.565,32 | 32.565,32 | 12 | 390.783,84 |
| 10 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M ³ , PESO OPERACIONAL 11632 | UND | 1 | 24.946,69 | 24.946,69 | 12 | 299.360,28 |
| 11 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN 1 M ³ , CAÇAMBA RETRO CAP. 0,23 M ³ , PESO OPERACIONAL MÍN 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M | | 2 | 19.156,39 | 38.312,78 | 12 | 459.753,36 |
| 12 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 | UND | 1 | 29.259,25 | 29.259,25 | 4 | 117.037,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | | 6.898.350,28 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS
ANEXO II/A – COMPOSIÇÃO DE CUSTO

| Composições Analíticas com Preço Unitário | | | | | | | | |
|---|----------------|------------|---|---|-----|------------------|------------|-----------|
| Composições Principais | | | | | | | | |
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 029/2019 | Próprio | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA 140 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MES | 1,0000000 | 26.894,40 | 26.894,40 |
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,0000000 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | 95363 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,0000000 | 0,17 | 40,80 |
| Composição Auxiliar | PME - 027/2019 | Próprio | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 140 HP, PESO BRUTO 14768 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 192,0000000 | 45,20 | 8.678,40 |
| Composição Auxiliar | PME - 026/2019 | Próprio | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 140 HP, PESO BRUTO 14768 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 28,10 | 6.744,00 |
| Composição Auxiliar | PME - 028/2019 | Próprio | MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 14768 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - JUROS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 9,65 | 2.316,00 |
| Composição Auxiliar | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 6,29 | 1.509,60 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,0000000 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,0000000 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,0000000 | 0,34 | 81,60 |
| Insumo | 00004239 | SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA | Mão de Obra | H | 240,0000000 | 26,43 | 6.343,20 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,0000000 | 0,05 | 12,00 |
| MO sem LS => | 7.432,80 | LS => 0,00 | MO com LS => 7.432,80 | Valor do BDI => 6.914,55 | | Valor com BDI => | | 33.808,95 |
| 2.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 004/2019 | Próprio | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM KIT PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP OU SUPERIOR | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 1,0000000 | 15.998,88 | 15.998,88 |
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,0000000 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | 95366 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,0000000 | 0,14 | 33,60 |
| Composição Auxiliar | 5089 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 192,0000000 | 18,29 | 3.511,68 |
| Composição Auxiliar | 73309 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 14,61 | 3.506,40 |
| Composição Auxiliar | 73313 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 3,83 | 919,20 |
| Composição Auxiliar | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 6,29 | 1.509,60 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

| | | | | | | | | |
|---------------------|----------------|---------------|---|---|------------|------------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,000000 0 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 0,34 | 81,60 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,000000 0 | 0,05 | 12,00 |
| Insumo | 00004238 | SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR | Mão de Obra | H | 240,000000 0 | 21,90 | 5.256,00 |
| MO sem LS => | 6.338,40 | LS => 0,00 | MO com LS => 6.338,40 | Valor do BDI => 4.113,31 | | Valor com BDI => | | 20.112,19 |
| 3.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 005/2019 | Próprio | CAMINHÃO PIPA 10000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 1,0000000 | 15.115,20 | 15.115,20 |
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 6,29 | 1.509,60 |
| Composição Auxiliar | 95347 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,07 | 16,80 |
| Composição Auxiliar | 5763 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 192,000000 0 | 20,30 | 3.897,60 |
| Composição Auxiliar | 91396 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 10,82 | 2.596,80 |
| Composição Auxiliar | 91397 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 4,32 | 1.036,80 |
| Composição Auxiliar | 91398 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 0,88 | 211,20 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,000000 0 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 0,34 | 81,60 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,000000 0 | 0,05 | 12,00 |
| Insumo | 00004093 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO | Mão de Obra | H | 240,000000 0 | 19,10 | 4.584,00 |
| MO sem LS => | 5.649,60 | LS => 0,00 | MO com LS => 5.649,60 | Valor do BDI => 3.886,11 | | Valor com BDI => | | 19.001,31 |
| 4.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 006/2019 | Próprio | CAMINHÃO BASCULANTE 10 - 12 M³, TRUCADO, CABINE SIMPLES, PBT 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 1,0000000 | 15.876,48 | 15.876,48 |
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | 95346 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,07 | 16,80 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

| | | | | | | | | |
|---------------------|----------------|--------------|--|---|------------|------------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 91380 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 12,50 | 3.000,00 |
| Composição Auxiliar | 91381 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 4,37 | 1.048,80 |
| Composição Auxiliar | 91382 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 0,89 | 213,60 |
| Composição Auxiliar | 91383 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 192,000000 0 | 23,44 | 4.500,48 |
| Composição Auxiliar | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 6,29 | 1.509,60 |
| Insumo | 00020020 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE | Mão de Obra | H | 240,000000 0 | 18,02 | 4.324,80 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,000000 0 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 0,34 | 81,60 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,000000 0 | 0,05 | 12,00 |
| MO sem LS => | 5.390,40 | LS => 0,00 | MO com LS => 5.390,40 | Valor do BDI => 4.081,84 | | Valor com BDI => | | 19.958,32 |
| 5.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 016/2019 | Próprio | CONJUNTO CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM 3 (TRÊS) EIXOS EM TANDEM, COM PRANCHA, TIPO CARREGA TUDO 3 (TRÊS) EIXOS, COM RAMPAS TRASEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE 45 TONELADAS. | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 1,000000 | 28.180,38 | 28.180,38 |
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 6,29 | 1.509,60 |
| Composição Auxiliar | 95347 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,07 | 16,80 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,000000 0 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 0,34 | 81,60 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,000000 0 | 0,05 | 12,00 |
| Insumo | 00004093 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO | Mão de Obra | H | 240,000000 0 | 19,10 | 4.584,00 |
| Insumo | 00013215 | SINAPI | CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) | Equipamento | UN | 0,0096000 | 442.494,18 | 4.247,94 |
| Insumo | 00013215 | SINAPI | CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) | Equipamento | UN | 0,0096000 | 442.494,18 | 4.247,94 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

| | | | | | | | | |
|---------------------|----------------|--------------|--|---|------------|------------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00013215 | SINAPI | CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) | Equipamento | UN | 0,0096000 | 442.494,18 | 4.247,94 |
| Insumo | 00013215 | SINAPI | CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) | Equipamento | UN | 0,0096000 | 442.494,18 | 4.247,94 |
| Insumo | 00037744 | SINAPI | SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO) | Material | UN | 0,0096000 | 139.510,48 | 1.339,30 |
| Insumo | 00037744 | SINAPI | SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO) | Material | UN | 0,0096000 | 139.510,48 | 1.339,30 |
| Insumo | 00037744 | SINAPI | SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO) | Material | UN | 0,0096000 | 139.510,48 | 1.339,30 |
| Insumo | 00037747 | SINAPI | CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0180000 | 271.936,70 | 4.894,86 |
| MO sem LS => | 5.649,60 | LS => 0,00 | MO com LS => 5.649,60 | Valor do BDI => 7.245,17 | | Valor com BDI => | | 35.425,55 |
| 6.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 007/2019 | Próprio | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIACÃO. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 1,0000000 | 14.340,48 | 14.340,48 |
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,0000000 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 6,29 | 1.509,60 |
| Composição Auxiliar | 88236 | SINAPI | FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,0000000 | 0,39 | 93,60 |
| Composição Auxiliar | 95386 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,0000000 | 0,22 | 52,80 |
| Composição Auxiliar | 96015 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIACÃO. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 10,83 | 2.599,20 |
| Composição Auxiliar | 96016 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 2,83 | 679,20 |
| Composição Auxiliar | 96018 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 192,0000000 | 11,84 | 2.273,28 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,0000000 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,0000000 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,0000000 | 0,34 | 81,60 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,0000000 | 0,05 | 12,00 |
| Insumo | 00004237 | SINAPI | OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA | Mão de Obra | H | 240,0000000 | 24,46 | 5.870,40 |
| MO sem LS => | 6.972,00 | LS => 0,00 | MO com LS => 6.972,00 | Valor do BDI => 3.686,93 | | Valor com BDI => | | 18.027,41 |
| 7.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 008/2019 | Próprio | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M , TIPO F4000 OU SIMILAR | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 1,0000000 | 13.196,64 | 13.196,64 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

| | | | | | | | | |
|---------------------|----------------|--------------|---|---|------------|------------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 | 6,29 | 1.509,60 |
| Composição Auxiliar | 95347 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 | 0,07 | 16,80 |
| Composição Auxiliar | 73335 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 192,000000 | 15,27 | 2.931,84 |
| Composição Auxiliar | 91390 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 | 8,14 | 1.953,60 |
| Composição Auxiliar | 91391 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 | 3,25 | 780,00 |
| Composição Auxiliar | 91392 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 | 0,66 | 158,40 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,000000 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 | 0,34 | 81,60 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,000000 | 0,05 | 12,00 |
| Insumo | 00004093 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO | Mão de Obra | H | 240,000000 | 19,10 | 4.584,00 |
| MO sem LS => | 5.649,60 | LS => 0,00 | MO com LS => 5.649,60 | Valor do BDI => 3.392,85 | | Valor com BDI => | | 16.589,49 |
| 8.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 010/2019 | Próprio | COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO COM CAPACIDADES MINIMAS DE TANQUE DE ÓLEO DIESEL DE 4000 LITROS, 3 (TRÊS) CONJUNTOS DE ÓLEO LUBRICANTES PRESSURIZADOS DE 250 LITROS, 200 LITROS DE ÁGUAS LIMPA COM BOMBA PNEUMÁTICA, RECIPIENTE PARA SISTEMA DE AR COMPRIMIDO COM RESERVATÓRIO PULMÃO AUXILIAR DE 200 LITROS E MANGUEIRA DE 15 METROS, CONJUNTO ABASTECEDOR DE DIESEL 100 LITROS/MINUTOS COM MEDIDOR DE VAZÃO MECÂNICO AFERIDO E LACRADO. | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 1,000000 | 20.772,29 | 20.772,29 |
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | 95347 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 | 0,07 | 16,80 |
| Composição Auxiliar | 5763 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 192,000000 | 20,30 | 3.897,60 |
| Composição Auxiliar | 91396 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 | 10,82 | 2.596,80 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

| | | | | | | | | |
|---------------------|----------------|--------------|---|---|------------|------------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 91397 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 4,32 | 1.036,80 |
| Composição Auxiliar | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 6,29 | 1.509,60 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,0000000 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,0000000 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,0000000 | 0,34 | 81,60 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,0000000 | 0,05 | 12,00 |
| Insumo | 00004093 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO | Mão de Obra | H | 240,0000000 | 19,10 | 4.584,00 |
| Insumo | 00037760 | SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0123456 | 245.889,63 | 3.035,65 |
| Insumo | 00037760 | SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0123456 | 245.889,63 | 3.035,65 |
| Insumo | 00037760 | SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0123456 | 245.889,63 | 3.035,65 |
| MO sem LS => | 5.649,60 | LS => 0,00 | MO com LS => 5.649,60 | Valor do BDI => 5.340,55 | | Valor com BDI => | | 26.112,84 |
| 9.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 011/2019 | Próprio | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21T POTÊNCIA BRUTA 155 HP | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 1,0000000 | 25.905,12 | 25.905,12 |
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,0000000 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 6,29 | 1.509,60 |
| Composição Auxiliar | 95357 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,0000000 | 0,21 | 50,40 |
| Composição Auxiliar | 95716 | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIACÃO. AF_11/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 29,04 | 6.969,60 |
| Composição Auxiliar | 95717 | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS. AF_11/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 7,46 | 1.790,40 |
| Composição Auxiliar | 95712 | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MANUTENÇÃO. AF_11/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 192,0000000 | 37,71 | 7.240,32 |
| Composição Auxiliar | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 6,29 | 1.509,60 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,0000000 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,0000000 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,0000000 | 0,34 | 81,60 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

| | | | | | | | | |
|---------------------|----------------|---------------|--|---|------------|------------------|-------------------|--------------|
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,000000 0 | 0,05 | 12,00 |
| Insumo | 00004234 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA | Mão de Obra | H | 240,000000 0 | 23,22 | 5.572,80 |
| MO sem LS => | 7.720,80 | LS => 0,00 | MO com LS => 7.720,80 | Valor do BDI => 6.660,20 | | Valor com BDI => | | 32.565,32 |
| 10.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 012/2019 | Próprio | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 1,0000000 | 19.844,64 | 19.844,64 |
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 6,29 | 1.509,60 |
| Composição Auxiliar | 95364 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,18 | 43,20 |
| Composição Auxiliar | 53857 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 192,000000 0 | 24,32 | 4.669,44 |
| Composição Auxiliar | 89128 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 19,46 | 4.670,40 |
| Composição Auxiliar | 89129 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 5,00 | 1.200,00 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,000000 0 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 0,34 | 81,60 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,000000 0 | 0,05 | 12,00 |
| Insumo | 00004248 | SINAPI | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA | Mão de Obra | H | 240,000000 0 | 27,04 | 6.489,60 |
| MO sem LS => | 7.581,60 | LS => 0,00 | MO com LS => 7.581,60 | Valor do BDI => 5.102,05 | | Valor com BDI => | | 24.946,69 |
| 11.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 013/2019 | Próprio | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,23 M³, PESO OPERACIONAL MÍN 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 1,0000000 | 15.238,56 | 15.238,56 |
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 6,29 | 1.509,60 |
| Composição Auxiliar | 95357 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,21 | 50,40 |
| Composição Auxiliar | 5664 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 192,000000 0 | 16,83 | 3.231,36 |
| Composição Auxiliar | 88859 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LIQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 11,97 | 2.872,80 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

| | | | | | | | | |
|---------------------|----------------|--------------|--|---|------------|------------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88860 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 3,08 | 739,20 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,000000 0 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 0,34 | 81,60 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,000000 0 | 0,05 | 12,00 |
| Insumo | 00004234 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA | Mão de Obra | H | 240,000000 0 | 23,22 | 5.572,80 |
| MO sem LS => | 6.672,00 | LS => 0,00 | MO com LS => 6.672,00 | Valor do BDI => 3.917,83 | | Valor com BDI => | | 19.156,39 |
| 12.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 009/2019 | Próprio | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 1,0000000 | 23.275,20 | 23.275,20 |
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | 88236 | SINAPI | FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,39 | 93,60 |
| Composição Auxiliar | 95386 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,000000 0 | 0,22 | 52,80 |
| Composição Auxiliar | 89009 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIACÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 23,32 | 5.596,80 |
| Composição Auxiliar | 89010 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,000000 0 | 9,97 | 2.392,80 |
| Composição Auxiliar | 53810 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 192,000000 0 | 41,70 | 8.006,40 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,000000 0 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,000000 0 | 0,34 | 81,60 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,000000 0 | 0,05 | 12,00 |
| Insumo | 00004237 | SINAPI | OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA | Mão de Obra | H | 240,000000 0 | 24,46 | 5.870,40 |
| MO sem LS => | 5.923,20 | LS => 0,00 | MO com LS => 5.923,20 | Valor do BDI => 5.984,05 | | Valor com BDI => | | 29.259,25 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 003/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MAQUINAS PESADAS, PATRULHA DE 25 EQUIPAMENTOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 6,29 | 6,29 |
| Composição Auxiliar | 93206 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | m² | 0,0001202 | 813,35 | 0,09 |
| Composição Auxiliar | 93209 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | m² | 0,0002137 | 649,46 | 0,13 |
| Composição Auxiliar | 93566 | SINAPI | AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | MES | 0,0001603 | 3.339,05 | 0,53 |
| Composição Auxiliar | 93572 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | MES | 0,0001603 | 5.351,74 | 0,85 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

| | | | | | | | | |
|---------------------|----------------|--------------|--|---|------------|------------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88326 | SINAPI | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0705122 | 16,96 | 1,19 |
| Composição Auxiliar | PME - 001/2019 | Próprio | CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 0,0001603 | 7.053,12 | 1,13 |
| Composição Auxiliar | C4992 | SEINFRA | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS | CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA | KM | 0,2086004 | 2,92 | 0,60 |
| Insumo | 00040974 | SINAPI | MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MENSALISTA) | Mão de Obra | MES | 0,0001603 | 4.614,76 | 0,73 |
| Insumo | 00040975 | SINAPI | AUXILIAR DE MECANICO (MENSALISTA) | Mão de Obra | MES | 0,0003205 | 2.640,01 | 0,84 |
| Insumo | 00010775 | SINAPI | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS | Equipamento | MES | 0,0003205 | 650,00 | 0,20 |
| MO sem LS => | 4,37 | LS => 0,00 | MO com LS => 4,37 | Valor do BDI => 1,61 | | Valor com BDI => | | 7,90 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 024/2019 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / ESTRUTURA DE APOIO - MOTOCICLETAS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 1,00 | 1,00 |
| Composição Auxiliar | 93566 | SINAPI | AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | MES | 0,0001273 | 3.339,05 | 0,42 |
| Insumo | 00040974 | SINAPI | MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MENSALISTA) | Mão de Obra | MES | 0,0001273 | 4.614,76 | 0,58 |
| MO sem LS => | 0,89 | LS => 0,00 | MO com LS => 0,89 | Valor do BDI => 0,25 | | Valor com BDI => | | 1,25 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 001/2019 | Próprio | CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | MÊS | 1,0000000 | 7.053,12 | 7.053,12 |
| Composição Auxiliar | 95349 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,0000000 | 0,07 | 16,80 |
| Composição Auxiliar | 88237 | SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 240,0000000 | 0,88 | 211,20 |
| Composição Auxiliar | 92140 | SINAPI | CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIÇÃO. AF_11/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 2,13 | 511,20 |
| Composição Auxiliar | 92141 | SINAPI | CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 0,64 | 153,60 |
| Composição Auxiliar | 92142 | SINAPI | CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 240,0000000 | 0,13 | 31,20 |
| Composição Auxiliar | 92143 | SINAPI | CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 192,0000000 | 2,66 | 510,72 |
| Insumo | 00004095 | SINAPI | MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO | Mão de Obra | H | 240,0000000 | 19,03 | 4.567,20 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,0000000 | 3,38 | 811,20 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 240,0000000 | 0,61 | 146,40 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 240,0000000 | 0,34 | 81,60 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 240,0000000 | 0,05 | 12,00 |
| MO sem LS => | 4.584,00 | LS => 0,00 | MO com LS => 4.584,00 | Valor do BDI => 1.813,35 | | Valor com BDI => | | 8.866,47 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------|--------------|---|---|------------|------------------|-------------------|--------------|
| Composição | PME - 026/2019 | Próprio | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 140 HP, PESO BRUTO 14768 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 28,10 | 28,10 |
| Insumo | 00004090 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento | UN | 0,0000457 | 615.000,00 | 28,10 |
| MO sem LS => | 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => 0,00 | Valor do BDI => 7,22 | | Valor com BDI => | | 35,32 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 027/2019 | Próprio | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 140 HP, PESO BRUTO 14768 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 45,20 | 45,20 |
| Insumo | 00004090 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento | UN | 0,0000735 | 615.000,00 | 45,20 |
| MO sem LS => | 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => 0,00 | Valor do BDI => 11,62 | | Valor com BDI => | | 56,82 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PME - 028/2019 | Próprio | MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 14768 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - JUROS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 9,65 | 9,65 |
| Insumo | 00004090 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento | UN | 0,0000157 | 615.000,00 | 9,65 |
| MO sem LS => | 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => 0,00 | Valor do BDI => 2,48 | | Valor com BDI => | | 12,13 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO III
CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2019

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....,), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão nº 007/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Este documento deverá ser apresentado em Papel Timbrado da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2019

(Nome da Empresa.....,) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, inexistindo qualquer fato superveniente impeditivo nesse sentido, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e nº RG do declarante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO V
PP 007/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Assinatura, Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Cidade e Data

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Eunápolis

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

| | | |
|--|---------------|-------------------------|
| OBJETO: Locação de máquinas, implementos e veículos de construção civil pesada, para apoio aos serviços de infraestrutura urbana e congêneres, com fornecimento de mão de obra (motoristas e operadores), no Município de Eunápolis-BA. | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CEP: | | |
| TELEFONE DE CONTATO: | | |
| E-MAIL: | | |
| BANCO | CONTA: | AGÊNCIA - CIDADE |

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**, cujo valor total do Item é de R\$(por extenso), de acordo com as especificações abaixo:

ITEM XXXXXXX

| ITEM | DESCRIPTIVO | QUANT | UND | MARCA | VALOR (R\$) | |
|------|------------------------------|-------|-----|-------|-------------|-------|
| | | | | | UNIT | TOTAL |
| | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | |

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO PRESENCIAL, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital;
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos;
- 4) Forneceremos os produtos no prazo estabelecido no termo de referência, ciente que o não cumprimento estará passivo de notificação por parte da secretaria solicitante;
- 5) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do MUNICIPIO DE EUNÁPOLIS, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;
- 6) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município. Fica esclarecido que a PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;

7) Indicamos para assinatura do eventual contrato o Sr (a)....., brasileiro, casado, ...(Profissão), inscrito no CPF sob o n.....; RG, SSP/--, residente e domiciliado à Rua (endereço completo, com CEP), Cidade, Estado.

Atenciosamente,

Nome da empresa proponente

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO VII
PP 007/2019

Local e Data

À
Comissão Permanente de licitação
Prefeitura Municipal de Eunápolis

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

A Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – (Lei 9.854, de 27/10/99).

(Assinatura do representante legal)

Nome e identidade do representante legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

**CONTRATO DE xxxxxxxxxxxxxxxx, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA E A
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.**

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx com sede xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, – xxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o Nº xxxxxxxxxxxxxx e RG: nº xxxxxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Locação de máquinas, implementos e veículos de construção civil pesada, para apoio aos serviços de infraestrutura urbana e congêneres, com fornecimento de mão de obra (motoristas e operadores), no Município de Eunápolis-BA, nos quantitativos e especificações na forma das Planilhas constantes desse instrumento e na proposta vencedora, que integram o ANEXO deste contrato.

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

1.3 Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, o termo de referência do Pregão Presencial nº xxx/2019, a Ordem de Serviço e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor do presente contrato será de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme descritos abaixo e definido nas propostas apresentada pela licitante vencedora;

2.2 No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos e outros relacionados ao objeto contratado;

2.3 Os pagamentos serão efetuados conforme medições emitidas até o 10º (Décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencimento. O prazo para pagamento é de 30 dias contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição dos serviços realizados, e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Eunápolis, de acordo com as exigências contratuais, **devendo estar acompanhado dos seguintes documentos:**

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

- g) Cópia da folha de pagamento dos empregados relativo ao mês de prestação de serviços e cópias das guias GFIP e GPS efetivamente pagas;
- h) Relação emitida e assinada que indique: a descrição do equipamento, veículo próprio/locado, ano, nome do condutor e nº de CNH com prazo de validade;
- i) Comprovante de funcionamento e utilização do GPS;
- j) Comprovante do seguro dos veículos e equipamentos;
- k) Relatório mensal, evidenciando as condições de trabalho e conservação de todos os veículos, máquinas, equipamentos e implementos;

2.4 Os valores acima deverão ser pagos a CONTRATADA através de transferência bancária para a Conta Corrente: xxxxxxxx, Agência: xxxxxxxxxxxx Banco xxxxxxxxxxxxxx, Cidade de xxxxxxxxxxxxxx.

2.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4320/64;

2.6 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

2.7 O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

2.8 A contratante em hipótese nenhuma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso, por parte da contratada, na apresentação das faturas corretas;

2.9 Obriga-se a Contratada, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

2.10 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

I - débitos a que tiver dado causa.

II - despesas relativas à correção de eventuais falhas.

III - dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

2.11 Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 O prazo de execução e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

| SECRETARIA | PROGRAMA | ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|------------------|---|---------------------|-------|
| Infraestrutura | 17.451.0119.1116 | Obras de Saneamento e Infraestrutura Urbana | 3.3.90.39.16 | 0042 |
| Infraestrutura | 17.451.0119.1116 | Obras de Saneamento e Infraestrutura Urbana | 3.3.90.39.16 | 0000 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 A contratada terá até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato para disponibilizar as máquinas, veículos e equipamentos para a contratante, mediante e respeitando o número/quantidade de cada equipamento previsto na ordem de serviço.

5.2 Preliminarmente à disponibilização das máquinas, veículos e equipamento, estas deverão ser submetidos à vistoria técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em local a ser determinado pela CONTRATANTE.

5.2.1 Para obtenção do laudo de conformidade, a Contratada deverá retirar, na unidade contratante, a solicitação formal de vistoria das máquinas, veículos e equipamentos a ser apresentados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Faz-se necessário, ainda, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relação das máquinas, veículos e equipamentos;
- b) Cópia autenticada por cartório ou servidor dos Certificados de Registro e Licenciamento das máquinas, veículos e equipamentos, juntamente com documentação apta a comprovar a propriedade ou posse, seja por meio de contrato de arrendamento mercantil (“leasing”), seja por locação, dos equipamentos.

5.2.2 A vistoria das máquinas, veículos e equipamentos para o fim de expedição do “Laudo de Conformidade” será realizada com a presença do representante da Contratada.

5.2.3 Além das condições previstas no Edital, inclusive quanto à adequação dos caminhões e máquinas às especificações do objeto, na vistoria técnica serão verificadas condições ideais de funcionamento, nível de ruídos, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes e demais exigências do Edital, bem como adaptações inadequadas que afetem as características dos caminhões e máquinas e, a segurança do uso em vias públicas.

5.2.4 Se os caminhões e máquinas objeto da vistoria não atenderem às condições ideais de funcionamento, nível de ruídos, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna e demais exigências do Edital, a Unidade Requisitante, deverá a seu critério, e uma única vez, marcar nova data com prazo de 24 horas para adequação ou substituição desses caminhões e máquinas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme cláusula XIV, e rescisão contratual, a critério da Administração.

5.2.5 As máquinas e veículos locados deverão seguir a mesma padronização que a frota atual do Município utiliza, devidamente identificadas com a logomarca da Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS, e os dizeres “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”, sendo que nenhum veículo ou equipamento poderá ser utilizado sem a referida identificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento), do total licitado, nas seguintes condições:

- a) A subcontratação dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE.
- b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- c) O total de máquinas sublocadas não poderão ser superiores a 10 (dez).

6.2 Quando da contratação, deverá ser comprovada, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da propriedade do objeto locado, o que corresponde a 15 (quinze) máquinas pesadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 Assinar o contrato mantendo durante a sua vigência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

7.1.2 Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019;

7.1.3 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

7.1.4 Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte, alimentação, hospedagem e uniformização de seus colaboradores e empregados, necessários à adequada e regular prestação dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos previstos neste Contrato;

7.1.5 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;

7.1.6 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

7.1.7 Apresentar operadores e motoristas devidamente habilitados, capacitados e com experiência comprovada, no qual permita executar os serviços com qualidade e responsabilidade. Os mesmos deverão apresentar rigorosamente nos horários marcados, e nos locais de trabalho, conforme determinações da fiscalização, quais deverão ser substituídos imediatamente em caso de não tendimento à fiscalização do contrato;

7.1.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia e expressa anuência da contratante;

7.1.9 Manter os veículos, maquinas e equipamentos em bom estado de conservação, manutenção, higiene e segurança, inclusive atendendo a NR-12 do Ministério do Trabalho;

7.1.10 Realizar manutenção preventiva, para que permita um bom funcionamento dos veículos, maquinas e equipamentos;

7.1.11 Em caso de quebra ou qualquer sinistro com seus veículos, maquinas e equipamentos, a CONTRATADA se obriga a substituir o veículo quebrado, em prazo fixado pela fiscalização do contrato, ou sinistrado imediatamente, de forma que não haja qualquer prejuízo para a execução dos serviços;

7.1.12 Não permitir o transporte de pessoas estranhas ao quadro de empregados da PREFEITURA, que estejam em serviço no setor de utilização das máquinas/veículos ou na execução dos serviços por elas prestados;

7.1.13 Responsabilizar-se pela guarda e conservação de transceptores se colocados à sua disposição;

7.1.14 Os equipamentos, veículos, caminhões, operadores e motoristas, entrarão em operação de acordo com as solicitações feita pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo os mesmos estarem disponíveis todos os dias da semana, incluindo sábado, domingos e feriados;

7.1.15 A mobilização e desmobilização de pessoal, veículos e equipamentos, incluindo transporte até o local de execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da contratada, inclusive para as diversas localidades na zona rural do município;

7.1.16 A CONTRATADA deverá substituir os itens contratados ao completar as respectivas idade-limite, ou em sendo necessário, segundo depreciação do bem ou falta de condições de uso do mesmo, nestes casos devidamente constatado mediante relatório de vistoria, em até 72 (setenta e duas) horas ou outro prazo a ser concedido pela Secretaria

7.1.17 Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas inerentes a uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de seus colaboradores e empregados, necessários para o tipo de serviço executado, bem como as identificações correspondentes;

7.1.18 A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar para cada equipamento ou veículo seu motorista ou operador exclusivo, não sendo permitido dois equipamentos com um só operador.

7.1.19 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo atendimento na prestação dos serviços bem como o escopo apresentado nesse termo de referência, na planilha orçamentária e nas composições de custos.

7.1.20 A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

7.1.21 A CONTRATADA deverá apresentar no momento de assinatura do contrato, a documentação de todos os equipamentos, veículos e implementos contratados, sejam notas fiscais de compra, contratos de subcontratação, CRLV's.

7.1.22 Arcar com todo e qualquer ônus resultante das obrigações fiscais e dos encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação para a prestação dos serviços;

7.1.23 Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus colaboradores, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

7.1.24 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

7.1.25 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre a execução dos serviços, bem como, fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Contrato;

7.1.26 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

7.1.27 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a infrações de trânsito recebidas em decorrência da execução dos serviços;

7.1.28 As despesas com manutenções corretivas e preventivas que se fizerem necessárias serão de responsabilidade da Contratada;

7.1.29 AS MÁQUINAS/VEÍCULOS LOCADOS PARA O MUNICÍPIO, não poderão ser utilizados em nenhuma hipótese, pela contratada ou por terceiros, que não que não diretamente pela CONTRATANTE, vez que devem estar a sua disposição, em período integral, sob pena de imediata rescisão contratual, e aplicação das sanções cabíveis.

7.1.30 Constitui obrigação da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e/ou veículos, inclusive quanto a aquisição e troca de peças.

7.1.30.1 SOBRE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Com a intenção de reduzir ou evitar a quebra ou queda no desempenho do equipamento, será realizada mensalmente em todos os veículos, máquinas e equipamentos do contrato, sendo a CONTRATADA obrigada a apresentar o laudo e relatórios desta manutenção para a fiscalização do contrato;

7.1.30.2 SOBRE A MANUTENÇÃO CORRETIVA: Será realizada para restaurar ou corrigir o funcionamento da máquina e é feita depois de apresentada quebra ou falha, será realizada quando apresentar quebras ou falhas em algum dos veículos, máquinas e equipamentos do contrato, sendo a CONTRATADA obrigada a apresentar o laudo e relatórios desta manutenção para a fiscalização do contrato, para o retorno do veículos, máquinas ou equipamento que foi realizada a mesma.

7.2 Obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 O fornecimento do combustível para máquinas/veículos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.2.2 A guarda dos veículos, máquinas e equipamento serão de responsabilidade da contratante, em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato.

7.2.3 Será de responsabilidade da contratante a emissão de licenças ambientais que se fizerem necessárias junto aos órgãos competentes para a execução dos serviços.

7.2.4 Comunicar prontamente à futura contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente contrato;

7.2.5 Notificar por escrito à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas e da suspensão da execução do objeto;

7.2.6 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

7.2.7 Efetuar os pagamentos decorrentes desta contratação nos prazos e condições definidos neste instrumento;

7.2.8 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas no edital;

7.2.9 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;

7.2.10 A logística para o abastecimento dos veículos, caminhões e equipamentos é de responsabilidade da CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

8.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.1.3 Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

8.1.4 Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

8.2.1 Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

8.2.2 Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

8.2.3 Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

8.2.4 Comportamento inidôneo;

8.2.5 Cometimento de fraude fiscal;

8.2.6 Fraudar a execução do contrato;

8.2.7 Falhar na execução do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

8.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8.6. As sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

9.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo, na hipótese do não cumprimento pela Contratada de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666 de 21.06.93, ficando ressalvado que a rescisão, nesse caso acarretará as conseqüências previstas no art. 80 dessa mesma Lei;

9.2.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização;

9.2.2. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

10.1 O CONTRATANTE através do setor solicitante, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

10.2 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, o CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe, entre outras providências de ordem técnica:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

- 10.2.1 Conferir a entrega do objeto contratado e atestar as notas fiscais;
- 10.2.2 Organizar e registrar a execução do objeto em livro de ocorrências;
- 10.2.3 Realizar contatos diretos com a CONTRATADA, com a finalidade de bem administrar a execução do objeto contratado;
- 10.2.4 Apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação das sanções previstas nas Cláusulas Décima-Primeira e Décima-Segunda, informando-as à Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade;
- 10.2.5 Realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuições, submetendo à autoridade competente as questões controvertidas decorrentes da execução deste Contrato, ouvindo a Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo.
- 10.3 Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o responsável pela fiscalização deste contrato será o (a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A Proposta de Preços da **CONTRATADA** será parte integrante deste contrato;
- 10.2 Toda e qualquer comunicação entre as partes será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, pois só dessa forma produzirão efeito.
- 10.3 Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eunópolis, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 3 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Eunópolis, BA, XX de XXXX de 2019

**MUNICÍPIO DE EUNÓPOLIS
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF